



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO  
DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA COMPOR O ACERVO DAS  
SALAS DE LEITURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 1 – INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por atender necessidades específicas dos estudantes e demais funcionários das Unidades Escolares, não somente nas práticas pedagógicas e culturais, mas também no fornecimento de materiais que auxiliam os professores no processo de ensino aprendizagem, alimentação para os alunos, mobiliário, materiais de consumo diário (higiene, limpeza, expediente, etc.), e, entre outras, a manutenção nos prédios escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender todas as diretrizes para poder proporcionar aos alunos um pleno desenvolvimento.

Neste âmbito, se faz necessário a aquisição de livros paradidáticos para compor o acervo das salas de leitura das Unidades Escolares, onde após serem adquiridos pela Secretaria de Educação, serão distribuídos as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

## 2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação tem como missão promover uma educação de qualidade, garantindo a formação integral dos estudantes por meio do acesso a conhecimentos, competências e valores essenciais para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária. Com base em princípios de responsabilidade pública, transparência, respeito, inovação e valorização humana, busca implementar políticas educacionais e culturais que assegurem oportunidades de aprendizagem e crescimento intelectual para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Reconhecendo a constante evolução das demandas sociais e educacionais, a Secretaria de Educação se compromete a antecipar e atender as necessidades da comunidade escolar, garantindo recursos pedagógicos inovadores e acessíveis. Nesse contexto, a literatura desempenha um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento da linguagem.





Assim, a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, visa democratizar o acesso ao conhecimento, ampliar o repertório cultural dos estudantes e fortalecer práticas pedagógicas que valorizem a leitura como ferramenta fundamental para o aprendizado.

A leitura é essencial desde a primeira infância, contribuindo para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos e do pensamento reflexivo. No Ensino Fundamental, fortalece a alfabetização e o letramento, preparando os alunos para uma aprendizagem mais estruturada.

Livros paradidáticos, não se enquadram na categoria de bens de luxo.

### 3 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

A aquisição de livros paradidáticos, está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA).

A Aquisição dos livros para compor o acervo das salas de leitura das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, está prevista para o ano letivo de 2.026.

Para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, serão utilizados recursos financeiros do próximo ano, ou seja, 2.026 e, serão suportadas pela dotação do Fundo Municipal, sendo:

Ensino Infantil: 02.08.01.2120000 (11.154)

Pré Escola: 02.08.01.2130000 (11.155)

Ensino Fundamental: 02.08.01.2200000 (982)

### 4 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de livros de leitura busca atender plenamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino, promovendo benefícios tanto para os estudantes quanto para a Administração Pública, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Os principais resultados esperados incluem:





- desenvolvimento cognitivo, linguístico e crítico dos estudantes;
- formação de leitores autônomos e ampliação do repertório cultural das crianças e adolescentes;
- promover a melhora no desempenho acadêmico e no desenvolvimento de habilidades essenciais;
- na Educação Infantil, contribuir na aquisição da linguagem, propiciando um vocabulário mais amplo;
- contribuir na fluência verbal e no desempenho escolar, melhorando a capacidade de interpretação e produção textual dos alunos;
- desenvolvimento de competências socioemocionais, criatividade e empatia, habilidades essenciais para a formação integral dos estudantes;
- Eficiência no Atendimento às Demandas: Estabelecer um processo de aquisição planejado e bem estruturado que permita o fornecimento adequado, evitando atrasos;
- Economicidade e Racionalidade Administrativa: assegurar que o processo de aquisição seja conduzido de forma a otimizar os recursos públicos, evitando custos adicionais, garantindo a competitividade no processo licitatório e assegurando o melhor retorno financeiro para o erário.

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento da necessidade administrativa da demanda acima, realizar-se-á a aquisição de livros paradidáticos, sendo uma coleção de livros, composta por títulos que atendem a faixa etária dos alunos de cada segmento, conforme descritos no Termo de Referência.

A contratada deverá ficar responsável pela entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria de Educação. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.



Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais e dentro dos prazos estabelecidos.

**Natureza da contratação:** O presente objeto trata de aquisição de material de consumo.

Não haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica.

A empresa licitante deverá apresentar através de Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de objeto similar ao desta licitação. O atestado deve comprovar a realização de fornecimento correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista na contratação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em via original ou cópia autenticada.

A empresa vencedora do certame deverá, apresentar catálogo técnico com especificações dos títulos ofertados, incluindo imagens e descrição dos materiais, para a comprovação da conformidade com o edital.

A aquisição se dará em etapas, sendo os livros referentes a Educação Infantil, previsto para serem adquiridos no mês de março de 2.026, já os livros do Ensino Fundamental, a previsão é para o mês de agosto de 2.026, garantindo a Administração a discricionariedade de requisitar de forma parcelada, podendo desta maneira, flexibilizar suas despesas, com a devida adequação dos recursos disponíveis.

De maneira a atender à necessidade da contratação, com padrões mínimos de qualidade, que possibilitem a seleção da proposta mais vantajosa, segue a descrição com os itens desejáveis, sendo que o descritivo completo consta no Termo de Referência, a fim de atender de forma satisfatória, o objeto a ser adquirido.

ITEM	UNID.	DESCRÍÇÃO
1	COLEÇÃO	<b>SALAS DE LEITURA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS:</b> COMPOSTA POR 258 LIVROS LITERÁRIOS,



		SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO I.
2	COLEÇÃO	<b>SALAS DE LEITURA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II:</b> COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO II.
3	COLEÇÃO	<b>SALAS DE LEITURA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO:</b> COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO III.
4	COLEÇÃO	<b>SALAS DE LEITURA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO:</b> COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO, CONFORME ANEXO IV.

## 6 – LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

O quantitativo dos livros, deverá atender ao número de salas de leitura em atividade, nas Unidades Escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Segue a quantidade de salas de leitura a serem atendidas e os respectivos livros que serão adquiridos, tendo suas descrições completas especificadas no Termo de Referência.

ITEM	UNID.	SALAS DE LEITURA ATENDIDAS	DESCRIÇÃO
1	COLEÇÃO	12	<b>SALAS DE LEITURA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS:</b> COMPOSTA POR 258 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO.
2	COLEÇÃO	15	<b>SALAS DE LEITURA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II:</b> COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO.
3	COLEÇÃO	19	<b>SALAS DE LEITURA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO:</b> COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO.



4	COLEÇÃO	19	<b>SALAS DE LEITURA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO:</b> COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO.
---	---------	----	--

## 7 – ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Valor estimado para a aquisição é de R\$ 1.301.904,12 (Hum Milhão, Trezentos e um Mil, Novecentos e Quatro Reais, Doze Centavos), sendo vinculado a valores disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e estimativa de preços fornecidos por empresas que atuam no ramo do objeto.

## 8 – SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

Durante o levantamento de mercado, identificou-se que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha ao mercado.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Administração. Não foram observadas variações significativas quanto à execução do objeto no que diz respeito ao papel da empresa a ser contratada. As variações ocorrem principalmente na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permissibilidade normativa, onde uma das soluções para aquisição do objeto pretendido pela Secretaria de Educação, é através de processo licitatório, na modalidade Pregão.

Outra solução que também seria viável, é a adesão a Ata de Registro de Preços, firmada com outros entes públicos.

## 9 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Após a análise das soluções encontradas para atender a demanda da Secretaria de Educação, concluiu-se que a contratação de empresa especializada para





a aquisição do objeto deve ser através de PREGÃO, onde após o processo licitatório ser finalizado, será obtido a proposta mais vantajosa e com as características que atendam de forma satisfatória o objeto desejado, formalizado através de contrato.

#### **10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O objeto não será parcelado.

A divisão do objeto em partes, poderia resultar em produtos de características técnicas distintas. Além disso, o parcelamento impactaria diretamente na logística de fornecimento e gestão administrativa, aumentando os custos operacionais para controle, recebimento e armazenamento de itens proveniente de múltiplos fornecedores.

Sob o aspecto econômico, a aquisição em lote único, permite alcançar maior competitividade no processo licitatório, com ganho em escala que beneficia a Administração na obtenção de melhores preços.

Para atender as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e, Empresas de Pequeno Porte (EPP), atendendo a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, foi inserido neste processo, Lote 2, com quantidades menores

## **11 – PROVIDENCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

A contratação não demandará qualquer alteração na Secretaria de Educação.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição da demanda.

13 - LOCAL DE ENTREGA:



O Objeto será entregue pela contratada no almoxarifado da Secretaria de Educação, a qual posteriormente, fará a distribuição nas Unidades Escolares.

#### 14 – ANÁLISE DE RISCOS:

Não se vislumbram riscos potenciais com a presente contratação, a não ser os comuns, relativos a qualquer aquisição. Entretanto, destacam-se:

- licitação deserta;
- atraso na entrega dos produtos e sem qualidade;
- recusa da contratada em executar o objeto;
- descumprimento das obrigações contratuais;
- falência da empresa vencedora.

No entanto, foram adotadas algumas ações preventivas para a mitigação destes riscos, os quais podemos destacar:

- quando da elaboração das médias de preço, foi observado que os valores estão dentro dos praticados no mercado;
- solicitação da entrega de amostras, para análise dos materiais ofertados;
- acompanhar com rigor, seguindo as descrições do objeto, os níveis esperados de qualidade dos materiais ou prestação dos serviços, quando entregues pela contratada.

Analisando editais anteriores, relativos ao mesmo objeto, notou-se que foram definidas regras gerais, de forma clara e objetiva, por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecendo requisitos para a participação na licitação, entre os quais, obrigações e penalizações da empresa contratada, caso deixe de cumprir os requisitos.

#### 15 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes no ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação”

(In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293).

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação, deve ter como parâmetro a conjunção de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 – Denuncia 912.250; 03/08/2016);

Em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

**16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação nos termos retro expostos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI  
Coord. Geral da Educação infantil

ADRIANA ELOISA CANCIAN PINTO  
Coord. Geral do Ensino Fundamental

CRISTIANE MISSÃO OSSUNA  
Coordenador Educacional

MARIA DO SOCORRO VIEIRA M. FERREIRA  
Coordenador Educacional



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B118-F3A7-5C01-7FB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI (CPF 139.XXX.XXX-50) em 07/11/2025 10:26:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE MISSÃO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 07/11/2025 13:13:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA FERREIRA (CPF 191.XXX.XXX-69) em 07/11/2025 13:51:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA ELOISA CANCIAN PINTO (CPF 125.XXX.XXX-95) em 07/11/2025 14:48:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B118-F3A7-5C01-7FB5>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 440D-42C6-C562-0B66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 10/11/2025 08:15:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/440D-42C6-C562-0B66>